

## PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta constante às fls. 57-77 dos itens (2,4) processo de compras nº **132/2023**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31.378.288/0002-47**, pelo seguinte motivo:

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.
- Faturamento mínimo;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 10 de julho de 2023.

  
**FABIANO OLIVEIRA DUARTE**  
Supervisor de Farmácia  
CRESM – Aparecida de Goiânia

  
**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Gerente Operacional  
CRESM – Aparecida de Goiânia